



REGULAMENTO TRAIL RUN SERTÃO – 5ª ETAPA – DISTRITO VÁRZEA DA EMA

A QUINTA EDIÇÃO DA TRAIL RUN SERTÃO é uma realização da empresa CORRE PARAÍBA LTDA e será regida pelas normas deste regulamento.

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º. A QUINTA EDIÇÃO DA TRAIL SERTÃO, aqui denominada corrida, será realizada no dia 24 de maio de 2026, no Distrito de Várzea da Ema, em Santa Helena – Paraíba.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 6h, do dia 24 de maio de 2026, na praça pública central, no Distrito Várzea da Ema, sob qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia e outros motivos que impossibilitem o cumprimento do horário.

Artigo 3º. A corrida será disputada na distância aproximada de 7 km e 15 km, conforme recomendado nas Regras de Competições e Normas que regem o Regulamento Geral de Provas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt e da World Athletics.

Artigo 4º. A corrida será disputada nas categorias FEMININO/MASCULINO/TRANS. **Confira os detalhes:**

7 KM GERAL (FEMININO, MASCULINO E TRANS)

15 KM GERAL (FEMININO, MASCULINO E TRANS)

7 KM PCD (FEMININO, MASCULINO E TRANS)

15 KM SEGURANÇA PÚBLICA (FEMININO, MASCULINO E TRANS)

7 KM SEGURANÇA PÚBLICA (FEMININO, MASCULINO E TRANS)

FAIXA ETÁRIA PARA OS 5KM E 15KM

18 – 29 ANOS (FEMININO, MASCULINO E TRANS)

30 – 39 ANOS (FEMININO, MASCULINO E TRANS)

40 – 49 ANOS (FEMININO, MASCULINO E TRANS)

50 – 59 ANOS (FEMININO, MASCULINO E TRANS)

A PARTIR DE 60 ANOS (FEMININO, MASCULINO E TRANS)

Artigo 5º. Esta corrida será organizada pela empresa Corre Paraíba LTDA (<https://correparaiba.com>) composta por uma equipe técnica denominada de Comissão Organizadora, constituída por funcionários e/ou colaboradores da referida, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder qualquer dúvida durante a corrida.



Artigo 6º. Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, militares ou civis, desde que estejam regularmente inscritos, de acordo com o presente Regulamento.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão limitadas a 500 (quinhentos) atletas e poderão ser realizadas, pela Internet no site (<http://correparaiba.com>) ou, ainda se desejar, poderá imprimir essa ficha cadastral (Clique aqui), preencher e entregar na loja XXXX, localizada na rua XXX.

§1º As inscrições serão realizadas mediante o pagamento da Taxa de Inscrição, conforme a seguir:

- No valor de **R\$69,90** (Sessenta e nove reais) + a taxa do site para o kit completo.

Composição do Kit completo: Camisa, Seguro atleta Porto Seguros, número de peito, CHIP Rfid, quatro alfinetes de segurança, sacola, medalha finish, lanche, frutas, e possíveis brindes se por ventura forem oferecidos por parceiros e patrocinadores. **(Medalha apenas pós prova).**

1) OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

- **VIRADAS DE LOTES, DATAS E VALORES DOS KITS:**

1.1 PRIMEIRO LOTE: DE 15/12/2025 a 15/01/2026.

VALOR DO KIT: R\$ 69,90 + TAXA DO SITE

2) SEGUNDO LOTE: DE 16/01/2026 A

15/03/2026. VALOR R\$ 79,90 + TAXA DO SITE

3) TERCEIRO LOTE: DE 16/03/2026 A

30/04/2026. VALOR R\$ 89,90 + TAXA DO SITE

§2º As inscrições abrem no dia 15 de dezembro de 2025 às 8h e encerram no dia 30 de abril de 2026 às 17h.

§3º Ao realizar a inscrição na forma descrita acima, o(a) atleta receberá um kit participação, conforme opção selecionada no ato da mesma.

§4º Como cortesia, poderá ser acrescido ao kit do evento, outros brindes, materiais e folders ofertados pelos patrocinadores e/ou apoiadores da prova.

§5º O número de peito e o chip RFID são de uso obrigatório durante todo o período da prova, devendo estar devidamente fixados e visíveis no peito do atleta. A utilização do chip RFID em local diverso do indicado pela organização acarretará a desclassificação do atleta.

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção



apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. As inscrições serão encerradas no dia 30 de abril de 2026 às 17h.

Parágrafo Único: caso seja atingido o limite técnico de participantes definido no artigo 8º, as inscrições poderão ser encerradas em data anterior à prevista neste artigo.

Artigo 11º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição, concordando que o e-mail, Whatsapp e o perfil oficial no Instagram (<https://www.instagram.com/trailrunsertao/>) serão os meios de comunicação utilizados pela Comissão Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 13º. Caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, a quantia paga pela inscrição não poderá ser devolvida.

Artigo 14º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo haver substituição por outra, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Associação, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas por este grupo.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 16º. A entrega dos kits acontecerá um (01) dia que antecede a corrida, em local, data e horário a ser informado pela Comissão Organizadora, através dos meios de comunicação citados no artigo 12 deste regulamento.

Parágrafo único. Neste caso da corrida, a entrega dos kits acontecerá em horário e local a ser divulgado oportunamente através dos meios de comunicação citados no artigo 12 deste regulamento.

Artigo 17º. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela Comissão Organizadora não terá mais oportunidade.

Artigo 18º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG original com foto.

Artigo 19º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação dos documentos do(a) atleta inscrito(a) especificados no artigo 18º, e procuração disponível no parágrafo único deste artigo.



Parágrafo único. Modelo da Procuração: Eu, _____ (atleta), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) do documento de identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF _____, autorizo, _____ (procurador), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de carteira de identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF _____, a retirar o meu Kit para participação na quinta edição da corrida Trail Run Sertão (Santa Helana – 2026) isentando assim a organização de quaisquer danos.

Artigo 20º. Os KITS são compostos pelos itens listados no **Artigo 8º deste regulamento**. Qualquer outro item extra, que por ventura possa surgir, será uma cortesia, por exemplo: camiseta de patrocinadores, brindes, materiais ou folders ofertados pelos patrocinadores e/ou apoiadores da corrida.

Artigo 21º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito

Artigo 22º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

Artigo 23º. O tamanho das camisetas escolhido pelo (a) atleta no momento da inscrição não poderá ser alterado pelo atleta ao passar 7 dias da realização da inscrição ou após receber o kit. Porém, a organização poderá efetuar uma permuta de acordo com a disponibilidade.

Artigo 24º. O(a) atleta está autorizado (a) a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 25º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip.

Artigo 26º. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 27º. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip, e qualquer dúvida procurar os organizadores na entrega dos kits, como citado no parágrafo único do artigo 16, para que não ocorra erros quanto ao uso do mesmo.

Parágrafo único. O uso correto do chip é de inteira responsabilidade do atleta, desta forma, o uso incorreto pode gerar problemas no registro e a não marcação de seu tempo.

Artigo 28º. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo. Neste caso, junto com o seu kit antes da corrida.

Artigo 29º. O uso do chip, bem como do número de peito é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 30º. O chip deverá ser fixado de acordo com as orientações que poderão vir descritas no verso do número de peito.

§1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização ou do uso incorreto.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Associação e a Federação na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA



Artigo 31º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos uma hora de antecedência do horário definido para largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 32º. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado obrigatoriamente e visível no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 34º. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico (exceto celulares, relógios e GPS), sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora.

Artigo 35º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 36º. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 37º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, calçadas, meio fio, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização do evento não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 38º. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as cercas que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 39º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 40º. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 41º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 42º. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada. Para os três primeiros colocados geral e os três primeiros de cada faixa etária a classificação será pelo tempo bruto.

Artigo 43º. A corrida será realizada segundo as Regras da CBA, da Federação e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 44º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I - Os 3 (três) primeiros atletas na categoria geral, feminino, masculino e trans, na corrida de aproximadamente 7 km e 15 km, receberão, obrigatoriamente, uma medalha, um troféu e dinheiro. Poderão, ainda, receber qualquer outro prêmio oferecido pelos patrocinadores como cortesia pelo destaque na corrida;

CLASSIFICAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TRANS
1º LUGAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00



2º LUGAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3º LUGAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

II – Os 3 (três) primeiros atletas nas categorias segurança pública, feminino, masculino e trans, na corrida de aproximadamente 7 km e 15 km, receberão, obrigatoriamente, uma medalha e um troféu. Poderão, ainda, receber qualquer outro prêmio oferecido pelos patrocinadores como cortesia pelo destaque na corrida;

CLASSIFICAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TRANS
1º LUGAR	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU
2º LUGAR	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU
3º LUGAR	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU

III – Os 3 (três) primeiros atletas na categoria PCD, feminino, masculino e trans, na corrida de aproximadamente 7 km, receberão, obrigatoriamente, uma medalha e um troféu. Poderão, ainda, receber qualquer outro prêmio oferecido pelos patrocinadores como cortesia pelo destaque na corrida;

CLASSIFICAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TRANS
1º LUGAR	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU
2º LUGAR	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU
3º LUGAR	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU

IV – Os 3 (três) primeiros atletas nas faixas etárias, masculino e feminino na corrida de aproximadamente 7 km e 15 km, receberão, obrigatoriamente, uma medalha e um troféu. Poderão, ainda, receber qualquer outro prêmio oferecido pelos patrocinadores como cortesia pelo destaque na corrida;

FAIXA ETÁRIA	FEMININO	FEMININO
18-29	TROFÉU	TROFÉU
30-39	TROFÉU	TROFÉU
40-49	TROFÉU	TROFÉU
50-60	TROFÉU	TROFÉU
ACIMA DE 60 ANOS	TROFÉU	TROFÉU



V – A equipe com maior número de participantes, receberá, obrigatoriamente, um troféu. Poderá, ainda, receber qualquer outro prêmio oferecido pelos patrocinadores como cortesia pela grande adesão ao evento.

Artigo 45º. Não terá duplicidade de premiação para nenhuma dessas categorias.

Artigo 46º. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito, o chip de cronometragem e entrega a etiqueta que estará presa no número de peito escrito “MEDALHA”.

§3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 47º. As cinco primeiras colocações das categorias masculina e feminina, serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelas antenas de cronometragem.

Artigo 48º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 50º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, <http://correparaiba.com/> ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§2º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 51º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. Os organizadores não se responsabilizam pela saúde física dos atletas.

Artigo 52º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A comissão organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 53º. Os organizadores e patrocinadores não terão responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.



Artigo 54º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a organização, os patrocinadores e parceiros de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 55º. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos no local da largada e chegada da corrida.

Artigo 56º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela Federação.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 57º. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, a Federação e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 59º. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Comissão Organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 60º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação da Comissão Organizadora.

Artigo 61º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 62º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, será planejada uma nova data para realização da mesma.

§1º Na hipótese de adiamento do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 63º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelos meios de comunicação que constam no artigo 8º deste regulamento.

§1º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§2º O reembolso será feito através de transferência bancária, e qualquer toda taxa cobrada pelo banco será de responsabilidade do atleta.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 64º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 65º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora do Evento.

Artigo 66º. Não haverá reembolso, por parte da Organização do evento, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 67º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através dos meios de comunicação citados no artigo 8º deste regulamento, para que seja registrada e respondida a contento. Caso o atleta não tenha um retorno no tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.

Artigo 68º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, atualizando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 69º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Artigo 70º. O horário de largada da prova ficará sujeita às alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 71º. A corrida na categoria geral terá duração de 2 (duas) horas para o circuito de aproximadamente 7km e 15 km, ou seja, a corrida terá duração de 2 (duas) horas para todas as modalidades.

Artigo 72º. No caso desta corrida, o cadeirante ou pessoa com deficiência, inscrito na categoria geral, fica ciente que o trajeto é irregular, com subidas e descidas, além de buracos ao longo de todo o percurso. Sendo assim, o mesmo se responsabiliza por qualquer tipo de imprevistos.

Parágrafo único. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados em aparelhos de uso de pessoas com deficiência (PCD).

Artigo 75º. Regulamento atualizado dia 15 de dezembro de 2026.



Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida e/ou caminhada com distâncias aproximadas de 15 km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Associação e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
3. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
4. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela Comissão Organizadora ou autoridades, das áreas acima descritas.
5. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da Comissão Organizadora destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da Comissão Organizadora, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.
6. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave.
7. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.
8. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a Associação responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
9. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE e deste REGULAMENTO**, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR PRIMEIRA TRAIL RUN SERTÃO

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente na _____, cidade de _____, CEP _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____ declaro ter lido, entendido e concordado com o regulamento da PRIMEIRA TRAIL RUN SERTÃO e, desta forma, autorizo meu filho(a) ou _____, menor de idade, sob minha responsabilidade a se inscrever e participar da competição. Para tanto, declaro que meu filho (a) ou _____;

- Participar deste evento por livre e espontânea vontade, estando ciente da existência de riscos de acidentes durante a atividade e que assume por livre e espontânea vontade estes riscos e suas consequências, isentando de quaisquer responsabilidades legais os organizadores, patrocinadores, proprietários das áreas e demais envolvidos na realização do evento.
- Goza de boa saúde, estando em boa forma física e apropriadamente treinado para esta prova.
- Tem conhecimento técnico necessário para desempenhar esta atividade esportiva, sendo o mesmo de minha responsabilidade.
- Estar ciente dos termos de responsabilidade, acatando todas as decisões do Organizador.
- Declaro, por fim, que autorizo a utilização de todo e qualquer meio fotográfico, audiovisual ou qualquer outra forma de gravação contendo imagens da participação de meu filho (a) neste evento para finalidades legítimas relacionadas ao esporte.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal

Obs.1: Junto a esse documento apresentar cópia simples do documento de identificação (RG, carteira de motorista) do responsável e do menor (RG ou certidão de nascimento) que irá competir.